

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares  
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 19 de abril de 2021

## Nota Informativa nº 23/2021

**Responsáveis:** Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde, Núcleo de Atenção de Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar (EMAD), Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), Hospital Municipal Padre Libério (HPL) e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

**Assunto:** Orientações sobre a realização da testagem para os usuários sintomáticos.

Considerando a Nota Técnica nº 3/SES/SUBVS-CELP/2021, o Protocolo de Orientações para Manejo de Pacientes com Covid-19, o Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 e o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública, que alinha as ações assistenciais na Rede de Saúde Pública do Município de Pará de Minas, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus:

### RECOMENDAÇÕES DOS GRUPOS PARA TESTAGEM

#### DEFINIÇÃO DE CASOS PRIORITÁRIOS PARA A TESTAGEM POR RT-PCR

RT-PCR: Método padrão-ouro para a testagem de SINTOMÁTICOS, a partir do 1º dia de sintomas, até o 10º, com preferência de coleta entre o 3º e o 7º dia de início de sintomas.

PÚBLICO	EXAMES CADASTRADOS	TIPO DE COLETA	DE QUEM COLETAR	FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO
CASOS GRAVES E ÓBITOS*†	1.COVID-19 2.Influenza	Escarro Aspirado Nasofaringe Lavado Broncoalveolar Aspirado traqueal OU Swab nasofaríngeo	TODOS os casos de de SRAG hospitalizados	<b>FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO (27/07/2020 do SIVEPGripe)</b>  (Em caso de SRAG hospitalizado para a pesquisa apenas de COVID-19, encaminhar a ficha SIVEP-Gripe ou relatório com dados do paciente e amostra)
		Amostras recomendadas para SRAG OU autópsia minimamente invasiva	TODOS os óbitos suspeitos	
CASOS LEVES (SÍNDROME GRIPAL)	COVID-19	Swab nasofaríngeo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissionais de saúde,</li><li>• Profissionais</li></ul>	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO

2

			<p>is de segurança pública,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idosos com idade igual ou superior a 60 anos,</li> <li>• Pacientes com condições clínicas de risco (Quadro 1);</li> <li>• Populações ou grupos sociais de alta vulnerabilidade (indígenas, quilombolas, ciganos, circenses e população em condições de rua);</li> <li>• Indivíduos privados de liberdade;</li> <li>• Residentes de Instituições de Longa Permanência (ILPI's);</li> <li>• Gestantes;</li> <li>• Pacientes regressos de regiões de circulação de novas variantes;</li> <li>• Trabalhadores de serviços essenciais (Quadro 2).</li> </ul>	<p>DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019-COVID-19 – Covid-19 (B34.2) 05/10/2020 e e-SUS-Notifica.</p>
			<p>Por amostragem representativa (mínimo de 10% dos casos ou 3 coletas), nos surtos de SG em locais fechados (ex: asilos, hospitais, etc). Contatos de casos confirmados em surtos, após avaliação e definição pelo CIEVS;</p>	<p>PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SURTO DO SINAN + FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019-Covid-19 (B34.2)</p>

			Quando suspeita de reinfecção	houver de	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – Covid-19 (B34.2) OU FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL – CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO
ASSINTOMÁTICOS	COVID-19	Swab nasofaríngeo	Gestantes: Realizar teste a partir da 37ª semana, preferencialmente entre 37-38 semanas, no local de atendimento pré-natal (intenção obter resultado previamente ao parto).	Pacientes/ Doadores do MG transplante	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)  <b><u>(Assinalar campo Assintomático e registrar a Idade Gestacional, se 1º, 2º ou 3º trimestre)</u></b> Nestes casos, só serão notificados os casos confirmados após realização do exame laboratorial. Casos positivos, notificar no E-SUS VE

#### AGENDAMENTO DA COLETA DE RT-qPCR EM GESTANTES ASSINTOMÁTICAS

- Observa-se no grupo de gestantes, que desenvolvem a infecção Covid-19, elevadas taxas de parto pré-termo e cesariana (Ellington et al. 2020). As taxas de prematuridade e de cesariana variam entre 30% a 80% (Ellington et al. 2020, Knight et al. 2020).
- A febre e a hipoxemia podem aumentar o risco de trabalho de parto prematuro, rotura prematura de membranas e comprometimento do bem-estar fetal. Supõe-se que a infecção pelo SARS-CoV-2 aumente a taxa de prematuridade iatrogênica, principalmente por indicação materna, nos casos de doença grave ou crítica (Knight et al. 2020, Pierce-Williams et al. 2020). Vale ressaltar que é maior a probabilidade de anestesia geral com intubação orotraqueal, seja pelo comprometimento respiratório materno, seja pela indicação de parto de emergência (Knight et al. 2020).
- A literatura também sugere maior risco de eventos tromboembólicos nas gestantes e puérperas.
- A coleta será realizada pela EMAD-Covid19, no domicílio, e agendada através do Call Center – 0800 940 9402. A Equipe de Saúde responsável pelo atendimento a gestante, deve falar com Maria Carolina de Melo Mendonça, para solicitar o agendamento.



## QUADRO 1 – CONDIÇÕES CLÍNICAS DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES DA COVID-19

- Doenças cardíacas descompensadas;
  - Insuficiência cardíaca mal controlada;
  - Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doença cardíaca congênita;
- Doenças respiratórias descompensadas;
  - DPOC e asma mal controlados;
  - Doenças pulmonares intersciais com complicações;
  - Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia broncopulmonar e com complicações;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
  - Pacientes em diálise;
- Imunodepressão ou imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia ou outros tratamentos);
  - Transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea;
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica (ex. Síndrome de Down);
- Diabetes;
- Gestantes;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (IMC  $\geq 40$  kg/m<sup>2</sup>)

## QUADRO 2 - TRABALHADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LISTADOS NA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº17, DE 22 DE MARÇO DE 2020

- Trabalhadores dos seguintes segmentos: Farmácias e drogarias;
- Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, horfrugranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
- Distribuidoras de gás;
- Distribuidoras e postos de combustíveis;
- Oficinas mecânicas e borracharias;
- Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
- Agências bancárias e similares;
- Cadeia industrial de alimentos;
- Atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
- Tratamento e abastecimento de água;
- Assistência médico-hospitalar (contemplado no grupo de profissionais da saúde);
- Serviço funerário;
- Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais;
- Atividades de saneamento básico;
- Exercício regular do poder de polícia administrativa (contemplado no grupo de profissionais de segurança pública).

## DEFINIÇÃO DE CASOS PARA A TESTAGEM POR TESTES RÁPIDOS

- Os testes têm como populações-alvo, EXCLUSIVAS, indivíduos **SINTOMÁTICOS** que apresentem **SÍNDROME GRIPAL**, que não se enquadram na testagem por RT-PCR, ou que por algum motivo, o médico assistente necessite de resultado rápido.
- O município de Pará de Minas dispõe de dois tipos de testes:
  - Covid-19 Ag SE Rápido: teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno.
  - Covid-19 IgM/IgG Rápido: teste para detecção qualitativa de anticorpos Covid-19 IgM/IgG.
- O Covid-19 Ag SE Rápido, por se tratar de detecção de antígenos, deve ser realizado do 1º ao 7º dia de sintomas, preferencialmente até o 5º dia.
- O Covid-19 IgM/IgG, por se tratar de teste de detecção de anticorpos, deve ser realizado após o 8º dia do início dos sintomas, preferencialmente no 10º dia, que a partir de agora pode ser o

último dia de isolamento. Percebe-se resultado mais fidedigno nos testes realizados no 14º dia.

- A técnica de realização dos diferentes testes, assim como o tempo adequado para leitura do resultado está descrita no manual: Instruções de uso, presente em cada caixa de Kits.

#### **EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA TESTAGEM**

- No município de Pará de Minas a Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD-COVID-19) realizará a testagem dos indivíduos identificados para a realização do RT-PCR, conforme orientações desta Nota, que irá além daqueles classificados como **MODERADOS**.
- A equipe do Hospital Municipal Padre Libério testará todos os sintomáticos que acessarem o serviço, não devendo postergar o procedimento.
- As Equipes Saúde da Família farão a coleta dos indivíduos classificados como **LEVES** residentes na sua área de abrangência. A escolha do teste a ser utilizado dependerá do tempo de sintomas.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A TESTAGEM DOS VACINADOS**

- Em casos de indivíduos vacinados que venham a manifestar sintomas sugestivos da COVID-19 após imunização, orienta-se a realização do diagnóstico laboratorial utilizando testes moleculares, que visam a detecção do RNA do SARS-CoV-2 em amostras do trato respiratório por RT-PCR em tempo real. Os grupos prioritários para vacinação atualmente, se enquadram como grupos prioritários para a testagem por RT-PCR. Adicionalmente, deve-se atentar para as **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS A VACINA COVID-19** conforme documento técnico específico. Essa investigação é fundamental para determinar se o evento investigado corresponde à falha vacinal ou doença exacerbada pela vacina.
- Observação: A aplicação de teste sorológico para detecção de anticorpos como auxílio diagnóstico na investigação de casos suspeitos da COVID-19, imunizados previamente, deve ser avaliada com cautela, considerando a limitação técnica dos testes convencionais para determinação quanto à natureza do anticorpo possivelmente detectado, sendo incapaz de detectar se o anticorpo é decorrente de infecção natural ou resultado de soroconversão em resposta à imunização prévia. Caso opte-se pela avaliação de anticorpos, deve ser realizada por testes sorológicos específicos, capazes de detectar resposta de anticorpos neutralizantes.

#### **NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- É imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos. Os resultados, negativos ou positivos, devem ser notificados no sistema ESUS VE (<https://notifica.saude.gov.br>). Essas informações são essenciais para monitoramento da epidemia no Brasil.
- Os laudos dos testes realizados deverão ser emitidos, Anexo I, e os mesmos devem ser impressos e entregues aos pacientes ou enviados por meios digitais.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).



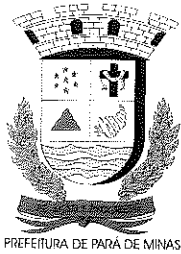


## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Publicado em: 20/03/2020. Edição:55-F Seção:1-Extra/Página 1. Acesso: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde (SAPS). Orientações para Manejo de Pacientes com Covid-19. Brasília – DF. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para Assistência à Gestante e Puerpéra frente a Pandemia de Covid-19. Nota Informativa nº 13/2020-SE/GAB/SE/MS
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta NAPRIS/VS nº01/2020 – SES/URSDIV-NAPRIS.
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta nº 3/SES/SUBVS-CELP/2021



Wagner Magesty Silveira  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3° andar Bairro Senador Valadares  
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

**Resultados de Exames para COVID 19 – Testes rápidos**

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Nome do Paciente: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Data da realização do teste: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de Coleta: \_\_\_\_\_

Local de coleta do teste: \_\_\_\_\_

Profissional que realizou o teste: \_\_\_\_\_

Registro no conselho de classe: \_\_\_\_\_

Grupo Prioritário: ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

Paciente se encontra: ( ) Assintomático ( ) Sintomático

Data do início dos sintomas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de Teste:

( ) Covid-19 Ag (Antígeno)

( ) Covid-19 Igm/IgG (Sorológico)

Lote: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resultado do Teste:

( ) Negativo

( ) Positivo, se sorológico registrar:

( ) IgM

( ) IgG

( ) Inconclusivo

\_\_\_\_\_  
Profissional responsável pela Testagem (com carimbo)

Pará de Minas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_